LEI Nº 1410, EM 04 DE JULHO DE 1997.

ALTERA A LEI Nº 1407, QUE CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos seis (VI) e sete (VII) do Art. 2º e § 9º (parágrafo nono) do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 1.407, que cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jequié.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM, 04 DE JULHO DE 1997.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
PREFEITO